



Diário Oficial

Nº 11.717 - Ano XLVI

Quarta-feira, 08 de novembro de 2017

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

LEI Nº 15.517 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui no âmbito do município de Campinas o Dia do Técnico em Radiologia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Campinas o Dia do Técnico em Radiologia, a ser comemorado anualmente no dia 8 de novembro.

Art. 2º As solenidades comemorativas do Dia do Técnico em Radiologia serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo, do Conselho Regional dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia - 5ª Região (CRTR-SP) e do Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia no Estado de São Paulo (Sinttaresp).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de novembro de 2017.

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Autoria: CMC - Ver. Carmo Luiz
Protocolado nº: 17/08/11178